



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

**INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização de estudo de viabilidade técnica de trânsito visando a possível implantação de mão dupla de direção na **Rua do Socorro, via paralela à Avenida Portugal, localizada na região central de Santo André/SP**, com o objetivo de avaliar os impactos e benefícios da medida para a fluidez viária local e facilitar o acesso ao Edifício Comercial *Style*.

**Senhor Presidente,**

**INDICAMOS**, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine à Secretaria competente a realização de estudo de viabilidade técnica de trânsito visando a possível implantação de mão dupla de direção na **Rua do Socorro, via paralela à Avenida Portugal, região central de Santo André/SP**, avaliando os impactos e benefícios da medida para a melhoria da fluidez viária local, bem como para facilitar o acesso de moradores e a entrada e saída de veículos do Edifício Comercial *Style*.

**CONSIDERANDO** que moradores, usuários e frequentadores da **Rua do Socorro, via paralela à Avenida Portugal, região central de Santo André/SP**, manifestaram a este Gabinete a necessidade de estudo técnico para avaliação da viabilidade de transformação da via em mão dupla, em razão das dificuldades de deslocamento na região central, do aumento do tempo de percurso e da sobrecarga de vias adjacentes;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) estabelece que o Município deve planejar e organizar o sistema de mobilidade urbana de forma a garantir acessibilidade universal, priorização dos modos de transporte e redução do tempo de deslocamento dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) determina que a política urbana deve garantir o direito a cidades sustentáveis, incluindo infraestrutura urbana adequada, transporte eficiente e ordenação do uso do solo de forma a promover a mobilidade e a acessibilidade urbanas;



**CONSIDERANDO** que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu art. 21, atribui aos Municípios a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança viária;

**CONSIDERANDO** que a **Rua do Socorro**, por ser via paralela com a **Avenida Portugal** em área central de Santo André, possui potencial para absorver fluxo bidirecional de veículos, podendo contribuir para a descompressão do tráfego na região, beneficiando moradores, comerciantes e usuários, especialmente os frequentadores do Edifício Comercial *Style*;

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade do Poder Público Municipal realizar estudos técnicos antes de qualquer alteração no sistema viário, analisando aspectos como largura da via, condições de segurança, impacto no tráfego, capacidade de absorção do fluxo de veículos, existência de estacionamentos regulares e necessidade de sinalização adequada;

**CONSIDERANDO** que a realização de estudo técnico de viabilidade é medida preliminar, prudente e necessária, sem que implique compromisso de execução, mas que fornecerá ao Poder Público os elementos técnicos necessários para uma decisão fundamentada e transparente.

**INDICAMOS**, portanto, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Realização de estudo de viabilidade técnica e operacional pela Secretaria de Mobilidade Urbana e/ou órgão competente para avaliação da possibilidade de transformação da Rua do Socorro, via paralela à Avenida Portugal, região central de Santo André/SP, em via de mão dupla;

2. Análise técnica dos seguintes aspectos: **(a)** largura da via e capacidade de comportar fluxo bidirecional de veículos; **(b)** condições de segurança para motoristas, pedestres e ciclistas; **(c)** impacto no tráfego das vias adjacentes, especialmente da Avenida Portugal; **(d)** existência de estacionamentos regulares que possam ser afetados; **(e)** necessidade de adequações físicas (pavimentação, sinalização, geometria viária); **(f)** custo-benefício da intervenção;

3. Levantamento do volume de tráfego atual na Rua do Socorro e projeção do volume esperado em caso de implantação de mão dupla, com análise comparativa de fluxo veicular, tempo de percurso e benefícios à mobilidade urbana da região central;

4. Avaliação específica do impacto da medida para o acesso ao Edifício Comercial *Style*, considerando os fluxos de entrada e



saída de veículos e a melhoria das condições de acesso para os usuários do empreendimento;

**5.** Consulta à população residente e aos estabelecimentos comerciais da Rua do Socorro e adjacências, por meio de audiência pública ou consulta popular, para colher opiniões, sugestões e eventuais preocupações quanto à transformação proposta;

**6.** Caso o estudo técnico conclua pela viabilidade da transformação, elaboração de projeto executivo contemplando: **(a)** sinalização vertical (placas de mão dupla, velocidade máxima, advertências); **(b)** sinalização horizontal (faixas de divisão de fluxo, marcações de solo); **(c)** adequação de semáforos, se necessário; **(d)** implantação de lombadas ou redutores de velocidade, se aplicável; **(e)** cronograma de execução das obras;

**7.** Apresentação de relatório técnico conclusivo à Câmara Municipal de Santo André e à população, contendo os resultados do estudo de viabilidade, as conclusões técnicas e as recomendações para eventual implantação da mão dupla na Rua do Socorro.

**JUSTIFICATIVA** a presente Indicação justifica-se pela necessidade de melhorar a mobilidade urbana na região central de Santo André, especificamente na Rua do Socorro, via paralela à Avenida Portugal, que apresenta potencial para contribuir significativamente com a fluidez viária local mediante a implantação de mão dupla de direção.

A atual configuração da via como mão única impõe limitações ao deslocamento de moradores, comerciantes e usuários da região, obrigando percursos mais longos, contribuindo para o congestionamento de vias adjacentes e comprometendo a qualidade de vida da população. A transformação em mão dupla poderá representar melhoria substancial no acesso à região, com reflexos positivos especialmente para os frequentadores do Edifício Comercial *Style*, que enfrentam dificuldades de entrada e saída de veículos na área.

A realização do estudo técnico de viabilidade é etapa indispensável para que o Poder Público possa tomar decisão fundamentada, técnica e transparente, garantindo que eventuais alterações no sistema viário sejam implementadas com segurança, eficiência e respeito às normas do Código de Trânsito Brasileiro e da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

*assinatura digital*

**WILLIAM LAGO**  
**Vereador de Santo André- PL**

